

# **BOLSAS DE CRIAÇÃO O ESPAÇO DO TEMPO E FUNDAÇÃO “LA CAIXA” - BPI**

## **REGULAMENTO**

O Espaço do Tempo, com o apoio da Fundação “la Caixa” e do BPI, lança um novo programa de Bolsas de Criação na área das Artes Performativas. Com um montante global de 100 000€, estas bolsas são um estímulo à criação emergente e pós emergente, nas áreas da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares, bem como um contributo para a sustentabilidade do percurso de criadores pós emergentes com percursos mais consolidados, nas referidas áreas.

### **1. Objeto do Programa**

Constituem-se como objetivos principais desta bolsa:

1. Aumentar as oportunidades de apoio à emergência artística no domínio da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares.
2. Contribuir, igualmente nestes domínios, para a sustentabilidade do percurso de criadores e projetos pós emergentes com percursos mais consolidados mas que, no quadro atual de apoios, lutam constantemente com naturais dificuldades.
3. Incentivar a experimentação e emergência de novas linguagens cénicas e apoiar a renovação do tecido criativo nacional.

Neste sentido, o Espaço do Tempo, com o apoio da Fundação “la Caixa” - BPI, abre um concurso para a atribuição de bolsas de criação nos domínios acima referidos, em regime de co-produção, complementadas, sempre que possível, por um apoio no âmbito das residências artísticas nas instalações do Espaço do Tempo.

### **2. Candidaturas**

Podem candidatar-se a dois tipos de apoios os criadores, nacionais ou estrangeiros, residentes em Portugal, em nome individual ou coletivo, maiores de idade:

1. Projetos referentes a criadores emergentes no domínio da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares. Destinadas a criadores que tenham assinado um máximo de 3 obras até à data de abertura da candidatura (Bolsas para Criadores Emergentes).
2. Projetos referentes a criadores pós emergentes e com percursos mais consolidados no domínio da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares. Destinada a criadores que tenham realizado 4 ou mais obras até à data de abertura da candidatura (Bolsas para Criadores Pós Emergentes).

### **3. Admissibilidade e elegibilidade**

Não serão admitidos projetos de carácter académico, escolar ou amador.

Não serão admitidos candidatos que não tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

#### **4. Candidatos**

Os projetos candidatos devem ser criações originais.

Os projetos candidatos não podem ter sido objeto de qualquer apresentação pública, estendendo-se este impedimento até ao dia 1 de Dezembro de 2020.

As obras deverão ter data de estreia até 31 de Março de 2022.

Os projetos candidatos podem concorrer a outros apoios.

Os proponentes dos projetos seleccionados são responsáveis por obter todas as autorizações necessárias quanto a direitos de autor e de representação.

#### **5. Prazos e candidaturas**

As candidaturas estarão abertas entre o dia 1 de Outubro de 2020, até às 23:59 do dia 31 de Outubro de 2020 hora de Portugal Continental.

As candidaturas entregues fora de prazo não serão aceites.

Os interessados devem preencher o formulário disponível na página web do Espaço do Tempo [www.oespacodotempo.pt](http://www.oespacodotempo.pt). O formulário, devidamente preenchido, bem como a documentação suplementar, deverá ser submetido na página acima referida.

Da ficha de candidatura constará ficha biográfica (nome, data de nascimento, morada, número de telemóvel e cartão de cidadão); CV do artista ou companhia; título do projecto; sinopse (max. 500 caracteres); memória descritiva (max 3000 caracteres); ficha artística e respetivos CV's (max. 500 caracteres); orçamento do projeto; declaração de não dívida à Autoridade Tributária; declaração de não dívida à Segurança Social; no caso de criadores estrangeiros, autorização de residência; outra informação que o candidato ache pertinente (todos os documentos devem ser entregues em anexo PDF).

O Espaço do Tempo reserva-se o direito de solicitar informação adicional sobre os projetos candidatos.

Os candidatos dos projetos finalistas têm de assegurar disponibilidade para entrevista, pelos membros do júri da Bolsa, no dia 10 de Novembro, entre as 10:00 e as 17:00 hora de Portugal Continental, através de reunião virtual.

Os resultados serão comunicados ao candidato por e-mail e publicamente divulgados no site do Espaço do Tempo no dia 16 de Novembro de 2020.

#### **6. Júri**

O júri da Bolsa será constituído por Patrícia Portela (Diretora Artística do Teatro Viriato), Rui Horta (Diretor Artístico do Espaço do Tempo), Cláudia Galhós (Jornalista), John Romão (Diretor Artístico da Boca Bienal) e Magda Bizarro (Assessora Artística do Teatro Nacional D. Maria II).

Na apreciação das candidaturas, o júri valorizará, entre outros aspetos, a qualidade técnico-artística da equipa, a capacidade de inovação do projeto, bem como a consistência e pertinência da proposta artística.

As decisões do júri são finais e não admitem recurso.

## **7. Composição e pagamento da Bolsa**

- Serão atribuídas 7 Bolsas de 10 000€ (dez mil euros, impostos incluídos) a Criadores Emergentes.
- Serão atribuídas 2 Bolsas de 15 000€ (quinze mil euros, impostos incluídos) a Criadores Pós Emergentes.

O valor da Bolsa será pago em duas prestações. A primeira, no valor de 80%, até 15 de Janeiro de 2021 e a segunda, pelo valor remanescente, na semana da estreia absoluta da obra.

## **8. Condições de produção em residência**

Sempre que possível, o Espaço do Tempo, bem como o Teatro Viriato (associado a este projecto), assegurarão o acolhimento em residência, para os projetos selecionados. Isto incluirá a participação nas deslocações de e para a morada oficial, a atribuição de estúdio tecnicamente equipado, apoio técnico e de produção durante o período de ensaio bem como todas as refeições e alojamentos em quartos individuais durante o referido período.

## **9. Obrigações do beneficiário**

O beneficiário da Bolsa deverá exercer de toda a diligência para o cumprimento das condições descritas neste regulamento.

Sempre que a criação resultante da atribuição da Bolsa realize apresentações, todos os suportes gráficos e outros meios de promoção e publicidade para a divulgação do espetáculo deverão mencionar o apoio com a seguinte frase:

Co-produção: Bolsa de Criação O Espaço do Tempo, com o apoio da Fundação “la Caixa” - BPI.

Sempre que a criação resultante da Bolsa tenha usufruído de períodos de residência no Espaço do Tempo ou no Teatro Viriato, todos os suportes gráficos e outros meios de promoção e publicidade para a divulgação do espetáculo deverão mencionar, conforme os casos, o apoio com a seguinte frase:

Residência artística: Espaço do Tempo

ou

Residência artística: Teatro Viriato

O beneficiário da Bolsa deverá disponibilizar-se para estar presente, caso seja selecionado, na ação de divulgação pública dos resultados, organizada pelo Espaço do Tempo e pela Fundação “la Caixa” e BPI, no dia 16 de Novembro de 2020.

O beneficiário da Bolsa deverá comunicar ao Espaço do Tempo as datas e locais das respetivas apresentações, enviando após a referida digressão os recortes de imprensa.

## **10. Cancelamento da Bolsa**

O incumprimento das obrigações do beneficiário da Bolsa previstas no presente Regulamento poderá determinar o seu cancelamento.

A verificação, em qualquer momento, de que as informações prestadas pelo beneficiário da Bolsa no âmbito da candidatura apresentada não são verdadeiras, determinará o cancelamento imediato da Bolsa.

O cancelamento da Bolsa, nos termos dos números anteriores, confere o direito ao Espaço do Tempo e/ou à Fundação “la Caixa” - BPI de exigir uma indemnização ao bolseiro pelos danos causados e/ou a devolução dos valores já despendidos, sendo que o cancelamento da Bolsa com fundamento na prestação de declarações falsas implica sempre a devolução de quaisquer montante que tenham sido pagos ao beneficiário.